



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.419/2024, CUITÉ - QUARTA - FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 172/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos nº:

- a) **00085/2024** celebrado com a empresa **TGM GRAFICA E EDITORA LTDA**
 b) **00086/2024** celebrado com a empresa **RICARDO GOMES DA SILVA**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 173/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 138/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar **SEM EFEITO** a Portaria nº 138/GAPRE de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 1.409/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 28 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 174/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 140/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar **SEM EFEITO** a Portaria nº 140/GAPRE de 12 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 1.410/2024 de 12 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 28 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 175/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 139/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar **SEM EFEITO** a Portaria nº 139/GAPRE de 12 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 1.410/2024 de 12 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 28 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 176/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 137/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar SEM EFEITO a Portaria nº 137/GAPRE de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 1.409/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 28 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br